

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A ANQ - AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO

O

IEFP - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

E A

APDL - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, SA

A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactes, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa, e designadamente as empresas e os seus trabalhadores.

O esforço já realizado pelas organizações, públicas e privadas, no sentido de aumentar a qualificação dos seus trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito está

Handwritten initials: "AB" and "ME" in the top right corner.

em curso o aumento da Rede de Centros Novas Oportunidades já existente no País, para que, num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de empregadores e seus trabalhadores, transformando esta rede numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.

O âmbito e impactes, económicos e sociais, da intervenção da APDL, a sua aposta no desenvolvimento de um quadro de recursos humanos qualificado e a existência, neste contexto, de um número de colaboradores sem o secundário completo ou sem o reconhecimento e validação de uma qualificação profissional de nível secundário, recomenda o seu envolvimento como parceiro estratégico para assegurar o eficaz cumprimento dos objectivos da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,

- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social.
- Considerando que as organizações têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional de todos os trabalhadores, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo.
- Considerando que no actual contexto económico e social as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas empresas e às necessidades dos trabalhadores.

- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento.
- Considerando o objectivo da dupla certificação e o processo em curso de reforma da formação profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo criar condições de maior eficácia e eficiência da formação a realizar nos próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades.
- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades.
- Considerando a capacidade de mobilização da APDL e dos seus trabalhadores activos para a formação, com a criação de condições para a frequência de acções, permitindo também, complementarmente, dinamizar processos de autoformação assistida.
- Considerando que a APDL reconhece na qualificação escolar e profissional dos seus trabalhadores um recurso fundamental ao seu desenvolvimento e que, por isso, tem vindo a promover um esforço de formação que importa valorizar e dar continuidade.

- Considerando que do universo de trabalhadores da APDL se encontram em condições imediatas de adesão a esta iniciativa 110 candidatos, dos quais cerca 50 não possui ainda o 9.º ano de escolaridade.

0000
AB
WE

É celebrado o presente protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11 em Lisboa, e a APDL - Administração dos Porto do Douro e Leixões, S.A., contribuinte fiscal nº 501 449 752, com sede na Av. Liberdade, 4451-851 Leça da Palmeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Agência Nacional para a Qualificação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a APDL, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam na dinamização conjunta dos dispositivos de formação e certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos colaboradores da Empresa

Cláusula Segunda

A ANQ compromete-se a:

1. A analisar e avaliar o conjunto de informação, disponibilizada pela APDL, relativa aos níveis de qualificação dos colaboradores.
2. Avaliar e propor à APDL uma estratégia de resposta ao aumento de qualificações, escolares e profissionais, tendo em conta o âmbito do Programa Novas Oportunidades.

3. Promover o envolvimento da rede nacional de Centros Novas Oportunidades no sentido de responder, localmente, às necessidades identificadas de certificação dos trabalhadores da APDL.
4. Participar na divulgação do Programa Novas Oportunidades junto dos colaboradores da Empresa.
5. Assegurar o acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.
6. Informar e apoiar tecnicamente A APDL, em cooperação com o IEFP, I.P., na preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.

Colo
ATB
W

Cláusula Terceira

O IEFP, I.P. compromete-se a:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações, escolares e profissionais, dos colaboradores da Empresa, tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
2. Apoiar tecnicamente a APDL, em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação e encaminhamento para respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.
3. Colaborar com a ANQ, I.P. no acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.

Cláusula Quarta

0002
AD
W

A APDL compromete-se a:

1. Gerir e coordenar o esforço de formação e certificação dos activos da Empresa, assegurando a mobilização de cerca de 110 trabalhadores para respostas no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, dos quais cerca de 50 relativos ao nível básico e cerca de 60 relativos ao nível secundário (qualificação escolar e profissional)
2. Promover, a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento das respostas de qualificação previstas na Iniciativa Novas Oportunidades, assegurando as sessões de esclarecimento, seminários e outras iniciativas em conjunto com a ANQ, I.P. e IEFP, I.P..
3. Colaborar no encaminhamento dos seus colaboradores para Centros Novas Oportunidades, em função de critérios de proximidade ao local de trabalho ou à residência dos seus trabalhadores.
4. Conferir prioridade na sua actividade formativa ao desenvolvimento de acções de formação de dupla certificação, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações, concorrendo para o cumprimento das metas traçadas pela Iniciativa Novas Oportunidades.
5. Trocar experiências e partilhar recursos técnicos no quadro da parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação e valorização permanente dos recursos humanos da Empresa.


Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente protocolo, sendo a sua coordenação assegurada pelo representante da ANQ, I.P..

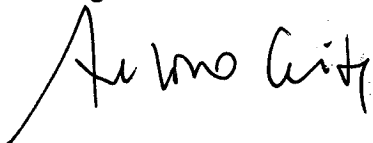
Cláusula Sexta

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, podendo em função do acompanhamento e avaliação dos respectivos resultados atingidos no decorrer da sua execução, ser objecto de renovação por acordo entre as partes e por períodos de um ano.

Porto, 11 de Abril de 2008


A Presidente da ANQ, I.P.

O Delegado Regional do IEFN Norte, I.P.



O Presidente do Conselho de Administração da APDL

